



MOÇÃO n° 18/2023

Moção de Apoio ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) de número 442, proposta pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas de competência do Poder Legislativo.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que a presente subscrevem, observadas as normas regimentais, propõem Moção de Apoio ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) de número 442, proposta pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas de competência do Poder Legislativo.

Considerando a defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta Moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF n° 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal (STF), no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.

Considerando que este assunto é uma clara usurpação da competência primária do Poder Legislativo, que entre todas as suas prerrogativas, está o de legislar sobre as matérias de competência da União, mediante elaboração de emendas constitucionais, de leis complementares e ordinárias, e de outros atos normativos com força de lei".

Considerando de que este tema que está sendo discutido pela ADPF 442 é bastante polêmico e está longe de se chegar há um entendimento, acreditamos que cabe ao Poder Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal) a apreciação deste tipo de matéria, sob pena de que, muito em breve, caso não haja um entendimento das competências de cada Poder constituído no Brasil, de termos uma inversão total de prerrogativas, onde o Poder Judiciário legisla, fiscaliza e executa, e isto atenta violentamente contra o Estado Democrático de Direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Além da aprovação da presente Moção pelos nobres pares, solicitamos à Presidência da Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS, que remeta cópia da mesma ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira - PP/AL, ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco - PSD/MG, aos Deputados Federais do Rio Grande do Sul e aos Senadores: Luiz Carlos Heinze - PP/RS, Hamilton Mourão - Republicanos/RS e Paulo Paim - PT/RS.

Caxias do Sul, 24 de agosto de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 10:09

ADRIANO BRESSAN - Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 10:14

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 10:19

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 10:14

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - MDB

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 10:50

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 10:52

OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 10:15

RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 10:43

SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 10:23

VELOCINO JOÃO UEZ - Vereador - PTB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1155.24.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1155.24.2023.

Protocolado em 29/08/2023 11:13

Disponibilizado em 29/Agosto/2023

